

## ATA N.º 1

Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da USF Planície, sita na Rua Celestino David, Hospital do Patrocínio, 7005-389, Évora o Júri constituído no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1(um) posto de trabalho de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior, na especialidade de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, de acordo com Despacho nº218/2024, do Ministro das Finanças, da Secretaria de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado da Saúde publicado em 11 de Janeiro de 2024, no Diário da República, 2ª série, nº 8, o Despacho nº 3582-A/2024, do Secretário de Estado da Saúde, publicado a 2 de Abril de 2024, no Diário da República, 2ª série, nº65 e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. de 2 de maio de 2024 nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 176/2009 e Decreto-Lei nº 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo decreto-lei nº 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Regulamento dos concursos de provimento na categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013-A/2015, de 10 de dezembro, Portaria n.º 229-A/2025 de 3 de agosto e Portaria nº 190/2017 de 9 de junho.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente: Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Lopes Baptista Margalha - Assistente Graduada Sénior de MGF, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo

1.º Vogal Efetivo: Dr.<sup>a</sup> Maria Augusta Portas Pereira-Assistente Graduado Sénior de MGF do Unidade local de Saúde do Alentejo Central, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Júri do procedimento concursal de recrutamento para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar

*Handwritten signatures:*  
Mey  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

C

C

2º Vogal Efetivo: Dr.<sup>a</sup> Rui Manuel Trabucho Caeiro - Assistente Graduado Sénior de MGF da Unidade Local de Saúde Alto Alentejo.

1º Vogal Suplente: Dr. Edmundo José Bragança de Sá - Assistente Graduada Sénior de MGF da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo

2º Vogal Suplente: Dr.<sup>a</sup> Cândida Paula Oliveira Martins - Assistente Graduada Sénior de MGF do Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo

A reunião teve a seguinte **ordem de trabalhos:**

1. Definição do funcionamento do Júri de acordo com os diplomas legais (Portaria n.º 207/2011, de 24/05, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03/08, com a última redação dada pela Portaria n.º 190/2017, de 09/06);
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção e que, em anexo, farão parte integrante desta ata;
  - 2.1 - Critérios de Avaliação e Discussão Curricular;
  - 2.2 - Critérios de Avaliação e Discussão do Plano de Gestão - Prova Prática;
3. Definição dos motivos atendíveis e meios de prova, no caso de falta de comparência às provas;
4. Nomeação do Secretário do Júri

Registo dos trabalhos e deliberações

1. Definição do funcionamento do Júri de acordo com os diplomas legais (Portaria n.º 207/2011, de 24/05, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03/08, com a última redação dada pela Portaria n.º 190/2017, de 09/06);
  - 1.1. Foi debatida a forma de funcionamento do Júri, no sentido de tornar os trabalhos mais céleres e efetivos.

Júri do procedimento concursal de recrutamento para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar



- 1.2. Foi deliberado utilizar o correio eletrónico quando e se adequado, como forma de circulação de informação interna entre os membros do Júri, incluindo as convocatórias para reuniões ou diligências processuais.
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção os quais, em anexo, farão parte integrante desta ata;

2.1. Critérios de Avaliação e Discussão Curricular

Foi aprovada a Grelha de Avaliação e Discussão Curricular

2.2. Critérios de Avaliação e Discussão do Plano de Gestão;

Foi aprovada a Grelha de Avaliação e Discussão do Plano de Gestão;

3. Definição dos motivos atendíveis e meios de prova, no caso de falta de comparência às provas;

Foi deliberado serem motivos atendíveis para remarcação de prova as situações de doença ou outro impedimento grave desde que comprovados nos termos da legislação em vigor.

4. Nomeação do Secretário do Júri.

Para esta atividade foi nomeado o 1ª. vogal efetivo Dr. Drª. Maria Augusta Portas Pereira

5. Distribuição por todos os elementos do Júri da legislação referente a este concurso.

Foram distribuídas cópias de legislação: Portaria n.º 207/2011, de 24/05, Portaria n.º 229-A/2015, de 03/08, Portaria n.º 190/2017, de 09/06, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08 e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os elementos presentes do Júri.

Deu-se por terminada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.

Júri do procedimento concursal de recrutamento para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar



O Júri

Presidente

Manoel de Cezarides Maciel

Vogais

Jaime Augusto Pontes Pereira

[Assinatura]

Edmundo M. S.

Carolina Santos

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.



## ANEXO ATA N.º1

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| c)                                                          | Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da MGF de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação tendo em conta o seu valor relativo (durante o período de atividade de assistente graduado de MGF) | 0,00-4,00 |
| 1.                                                          | Trabalhos e actividades de investigação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00-4,00 |
| 1.1                                                         | Trabalho/atividade de investigação 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00-0,80 |
| 1.2                                                         | Trabalho/atividade de investigação 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00-0,80 |
| 1.3                                                         | Trabalho/atividade de investigação 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00-0,80 |
| 1.4                                                         | Trabalho/atividade de investigação 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00-0,80 |
| 1.5                                                         | Trabalho/atividade de investigação 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00-0,80 |
| d)                                                          | Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor em MGF                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00-1,00 |
| 1.                                                          | Aprovação na prova para obtenção do grau de consultor em MGF                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00-1,00 |
| 1.                                                          | Aprovação na prova para obtenção do grau de consultor em MGF                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00-1,00 |
| e)                                                          | Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00-5,00 |
| 1.                                                          | Funções de Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00-2,00 |
| 1.1                                                         | Diretor Executivo ou Presidente de Conselho Clínico e da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,00      |
| 1.2                                                         | Coordenador de Unidade Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,50      |
| 1.3                                                         | Responsável por Núcleos, Comissões, Grupos de Trabalho e similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,00      |
| 1.4                                                         | Outros cargos ou funções no âmbito do centro de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,50      |
| 2.                                                          | Tempo de exercício das atividades ligadas ao desempenho de funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00-1,00 |
| 2.                                                          | Tempo de exercício das atividades ligadas ao desempenho de funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00-1,00 |
| 3.                                                          | Demonstração dos resultados de gestão nas funções exercidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00-2,00 |
| 3.                                                          | Demonstração dos resultados de gestão nas funções exercidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00-2,00 |
| f)                                                          | Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área de MGF                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00-1,00 |
| 1.                                                          | Actividades docentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00-0,50 |
| 1.                                                          | Actividades docentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00-0,50 |
| 2.                                                          | Atividades de investigação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00-0,50 |
| 2.                                                          | Atividades de investigação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00-0,50 |
| g)                                                          | Outros fatores de valorização profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00-1,00 |
| 1.                                                          | Outros fatores de valorização profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00-1,00 |
| 1.                                                          | Outros fatores de valorização profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00-1,00 |
| Cotação máxima atribuível = a) + b)+ c) + d) + e) + f) + g) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20,00     |
| Notas                                                       | a) 1. Atividade clínica prévia à constituição dos ACES será devidamente contextualizado                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
|                                                             | a) 2. Será atribuído 0,05 valor por cada ano efectivo de serviço para além dos requisitos de admissão legalmente exigidos até ao limite de 6 anos.                                                                                                                                                                                                                 |           |
|                                                             | c) 1. Serão avaliados um máximo de 5 trabalhos/atividades de investigação por ordem de apresentação. Apenas será atribuída a melhor cotação possível da lista seguinte:                                                                                                                                                                                            |           |
|                                                             | Publicação em revista com revisão por pares e de nível científico reconhecido                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,80      |
|                                                             | Publicação noutras revistas científicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,60      |
|                                                             | Apresentação oral em congresso ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,60      |
|                                                             | Apresentação oral no âmbito do ACES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,40      |
|                                                             | Publicação em newsletter ou intranet do ACES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,40      |
|                                                             | Apresentação em poster em congressos ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,40      |
|                                                             | Apresentação em poster no âmbito do ACES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,30      |
|                                                             | Publicação de artigos sobre CSP e MGF em jornais ou similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,20      |
|                                                             | Atividades de investigação científica desde que divulgado                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,20      |
|                                                             | d) 1. Será atribuído 1,00 valor a cada candidato atendendo-se que esta classificação tem sido classificativa até à data.                                                                                                                                                                                                                                           |           |



## ANEXO ATA N.º1

**Grelha classificativa da avaliação e discussão curricular de procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do código do trabalho, para a categoria de assistente graduado sénior, da área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica.**

| <b>CrITÉrios de Avaliação e Discussão Curricular</b> |                                                                                                                                                                         | <b>Cotação (valores)</b> |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>a)</b>                                            | <b>Exercício de funções no âmbito da área da Medicina Geral e Familiar (na categoria de assistente graduado de MGF)</b>                                                 | <b>0,00-6,00</b>         |
| 1.                                                   | Caracterização do contexto profissional, análise crítica                                                                                                                | 0,00-5,50                |
| 1.1                                                  | Caracterização do ACES                                                                                                                                                  | 0,00-0,50                |
| 1.1.1                                                | Indicadores demográficos                                                                                                                                                | 0,00-0,10                |
| 1.1.2                                                | Linhas estratégicas/ plano de atividades/ plano de formação                                                                                                             | 0,00-0,10                |
| 1.1.3                                                | Equipamentos e Recursos Humanos                                                                                                                                         | 0,00-0,10                |
| 1.1.4                                                | Indicadores de desempenho                                                                                                                                               | 0,00-0,10                |
| 1.1.5                                                | Plano de Investimentos e Orçamento Económico                                                                                                                            | 0,00-0,10                |
| 1.2                                                  | Caracterização da unidade funcional                                                                                                                                     | 0,00-1,50                |
| 1.2.1                                                | Comunidade e recursos                                                                                                                                                   | 0,00-0,30                |
| 1.2.2                                                | Organização/funcionamento/acessibilidade                                                                                                                                | 0,00-0,40                |
| 1.2.3                                                | Problemas de saúde/compromisso assistencial                                                                                                                             | 0,00-0,40                |
| 1.2.4                                                | Articulação e continuidade de cuidados                                                                                                                                  | 0,00-0,40                |
| 1.3                                                  | Caraterização do desempenho individual                                                                                                                                  | 0,00-3,50                |
| 1.3.1                                                | Organização da prestação de cuidados                                                                                                                                    | 0,00-0,50                |
| 1.3.2                                                | Avaliação dos indicadores individuais em comparação com os da UF e do ACES                                                                                              | 0,00-1,00                |
| 1.3.3                                                | Análise crítica dos resultados                                                                                                                                          | 0,00-1,00                |
| 1.3.4                                                | Análise crítica do desempenho                                                                                                                                           | 0,00-1,00                |
| 2.                                                   | Tempo de Exercício na Carreira Médica de Clínica Geral                                                                                                                  | 0,00-0,30                |
| 2.                                                   | Tempo de Exercício na Carreira Médica de Clínica Geral                                                                                                                  | 0,00-0,30                |
| 3.                                                   | Participação em Equipas de Urgência e de apoio e de enquadramento especializado à prática clínica no âmbito dos CSP                                                     | 0,00-0,20                |
| 3.1                                                  | Participação em SASU ou similar                                                                                                                                         | 0,00-0,10                |
| 3.2                                                  | outras atividades clínicas para além do âmbito da MGF                                                                                                                   | 0,00-0,10                |
| <b>b)</b>                                            | <b>Atividades de formação nos internatos médicos e ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas durante a atividade de assistente graduado de MGF</b> | <b>0,00-2,00</b>         |
| 1.                                                   | Atividades de formação                                                                                                                                                  | 0,00-1,00                |
| 1.1                                                  | Orientação de internos gerais/alunos de medicina                                                                                                                        | 0,00-0,30                |
| 1.2                                                  | Orientador de formação específica                                                                                                                                       | 0,00-0,70                |
| 2.                                                   | Ações de formação e educação médica                                                                                                                                     | 0,00-1,00                |
| 2.1                                                  | Coordenação Pedagógica de Cursos, Organização de Congressos e Monitor/Formador em Cursos                                                                                | 0,00-0,40                |
| 2.2                                                  | Preletor em Congressos ou similar ou reuniões do ACES ou âmbito do mesmo                                                                                                | 0,00-0,30                |
| 2.3                                                  | Cursos Pós-Graduação com preferência na área dos CSP ministrados por organismos de comprovada idoneidade (OM/FM/ICG/APMCG/ARS/Coordenação do Internato)                 | 0,00-0,20                |
| 2.4                                                  | Jornadas e Congressos                                                                                                                                                   | 0,00-0,10                |

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

## ANEXO ATA N.º1

|                                                                                                                                                                         |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| e) 1. Apenas será aplicado o de maior valor no caso de preencher mais do que uma condição                                                                               |      |
| e) 2. Na circunstância de terem exercido mais do que um cargo, será considerada a soma dos tempos de exercício até ao máximo de cotação de acordo com a seguinte lista: |      |
| Mais de cinco anos                                                                                                                                                      | 1,00 |
| Entre três a cinco anos                                                                                                                                                 | 0,50 |
| Menos de três anos                                                                                                                                                      | 0,25 |
| f) 1. e 2. Será atribuído 0,10 valor por cada ano de exercício efetivo até ao máximo de 5 anos                                                                          |      |
| g) Apenas será atribuído o valor mais alto da seguinte lista:                                                                                                           |      |
| Doutoramento                                                                                                                                                            | 1,00 |
| Competência pela OM/pós-graduação/mestrado                                                                                                                              | 0,60 |
| Funções em sociedades científicas e organizações socioprofissionais                                                                                                     | 0,40 |
| Júris de concurso da carreira médica                                                                                                                                    | 0,30 |
| Títulos, louvores e prémios oficiais                                                                                                                                    | 0,20 |
| Outros                                                                                                                                                                  | 0,10 |

**Grelha classificativa da avaliação e discussão do Plano de Gestão Clínica de Serviço ou Unidade da área de Medicina Geral e Familiar do Procedimento concursal comum para o recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistentes Graduados Sénior da Carreira especial Médica de Medicina Geral e Familiar**

| Dimensões a avaliar                      | Cotações (valores) | Questões a verificar no Plano Apresentado                                                                                                              |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Maximização da eficiência                | 0,00-5,00          | - Define utilização racional dos meios?<br>- Define ou aborda Planos de Formação Interna?<br>- Prevê medidas para melhorar/ manter a coesão da equipa? |
| Melhoria contínua da qualidade           | 0,00-5,00          | - Prevê programas de avaliação/ monitorização de qualidade?<br>- Prevê tempos adequados para a intervenção?                                            |
| Objetivos a alcançar e Metas             | 0,00-5,00          | - Define objetivos razoáveis e exequíveis?<br>- Define Metas precisas?                                                                                 |
| Monitorização e avaliação dos resultados | 0,00-5,00          | - Explica como monitoriza?<br>- Explica como faz a avaliação final?                                                                                    |
| Nota                                     | 0,00-20,00         |                                                                                                                                                        |

## ANEXO ATA N.º1

A cada uma das dimensões será atribuída, por cada membro do júri, uma notação de 0 a 5, sendo que ao 5 corresponde o valor máximo atribuível na classificação. A notação por cada item é a que resultar da média aritmética das notações atribuídas por cada membro do júri, sendo que:

- 0 (zero) significa que a dimensão não é, de todo, cumprida;
- 5 (cinco) significa que a dimensão é cumprida com um nível muito elevado

A lista unitária de ordenação final (LUOF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$LUOF = (ADC \times 70\%) + (PP \times 30\%)$$

ADC=Avaliação e discussão curricular

PP=Prova Prática

O Júri

Presidente

Mauro de Oliveira Marinho

Vogais

Mauro Augusto Pontes Pereira

[Assinatura]

Edmundo José Bregance de Se.

Cecília Jantim